



Praça Marechal Deodoro 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br
101

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3684998 - DLOG-PROJETOS

Em atenção à Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório de aquisição de materiais para o conserto do sistema de ar condicionado do Departamento de Assessoramento Legislativo (DAL) da ALRS.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Projetos e Manutenção, conforme explicado abaixo.

I) Da necessidade da contratação.

Faz-se necessária a aquisição de 7 (sete) garrafas de fluido refrigerante R410a com 11,3kg cada e um galão de fluido de limpeza R141b com 27kg para limpeza da tubulação após finalizado o conserto. A aquisição destes materiais tem por finalidade dar meios para que a empresa de manutenção da ALRS consiga recolocar o sistema de ar condicionado do DAL em funcionamento pleno.

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual (item dispensável, conforme justifica-se).

A ser informado pelo DOF.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: tratam-se de materiais de uso comum disponíveis no mercado - característica, composição, validade mínima, não demandando condição indispensável, sugere-se marca, quando for o caso, em razão da eficiência quanto ao resultado pretendido, durabilidade e por ser o padrão utilizado na Casa;

2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;

IV) Estimativa das Quantidades

Descrição e quantidades conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	
1	Fluído refrigerante R410a (Chemours, Honeywell ou Dupont)	un.	7
2	Galão de 27Kg de fluído R141b para limpeza	un.	1

**O critério de especificação técnica de marca, justifica-se em razão da padronização e pela compatibilidade com os sistemas já instalados, amparados pelo art. 40, inciso V, alínea a e art. 41, inciso I, alíneas a e b da Lei. 14.133/2021.*

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

Realizou-se consulta junto a fornecedores no mercado, obtendo-se as seguintes propostas (3685443). Compilou-se então os orçamentos na tabela comparativa (3685450).

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se o montante aproximado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

VII) Descrição da Solução

Aquisição dos materiais de acordo com as quantidades do item IV deste ETP.

VIII) Demonstrativo dos Resultados

Economicidade. Eficiência

- A aquisição por meio de dispensa eletrônica traz economicidade para a Casa, visto disputa dos licitantes pelo menor preço, ao mesmo tempo em que dá celeridade ao processo.
- Preservar a qualidade e a segurança das instalações prediais do complexo da Assembleia Legislativa, bem como proporcionar bem estar aos indivíduos que utilizam o local diariamente.

IX) Providências Prévias ao Contrato

Não se aplica.

X) Contratações Correlatas

Foi solicitado empenho no processo 000006496-01.00/23-3 (ARP 35/2023 - fornecimento de materiais para manutenção de equipamentos de ar condicionado) do saldo de fluido refrigerante R410a (Chemours, Honeywell ou Dupont), entretanto não supre a necessidade demanda para o serviço em questão.

XI) Impactos Ambientais

Impacto Ambiental de baixa monta considerando que após a utilização dos materiais, restam embalagens as quais dar-se-ão o devido descarte.

XII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Projetos e Manutenção, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório de Cotação Eletrônica, o qual melhor atende a necessidade de aquisição dos materiais, considerando controle e organização da aquisição e do custo.

Viabilidade Técnica - Custo de aquisição estimado conforme item VI, o qual será despendido de forma única; riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - Aquisição de bens comuns no mercado, a pronta entrega no mercado local e com prazo de recebimento definido do TR e Edital. Possibilidade de atraso na entrega remota e prevista sanção ao fornecedor.

Viabilidade Orçamentária - Competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bolzan Rodrigues Righi, Coordenador(a)**, em 03/09/2024, às 12:16, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 03/09/2024, às 12:23, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3684998** e o código CRC **6A809D65**.
